



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Documento 226578

EDITAL Nº 03/2021/DGRE, DE 01 DE MARÇO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO
ÁREA: AUDIOVISUAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECANTO DAS EMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria 466/2019 - RIFB/IFB de 6 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância à RESOLUÇÃO Nº 030 - 2013/CS - IFB, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor voluntário para o campus Recanto das Emas, nos termos da LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

As atribuições do cargo são as de ministrar conjunto de disciplinas relacionadas às áreas de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo campus nas modalidades de ensino ofertadas pelo IFB, e participar de outras atividades de ensino e extensão. O período de contratação poderá ser prorrogado até 24 meses, conforme a RESOLUÇÃO Nº 030 - 2013/CS - IFB. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme as instruções deste edital, no período de 01/03/2021 a 10/03/2021.

1. ABERTURA

1.1. As inscrições para o processo seletivo do docente voluntário para o semestre letivo de 2021.1 visando o preenchimento de 03 (três) vagas, estarão abertas, conforme detalhamento indicado nos itens 3 e 4, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste edital, conforme prazos previstos no cronograma do item 10 deste edital.

1.2. As aulas serão ministradas inicialmente à distância, através de plataforma digital específica, conforme Resolução nº 20/2020 RIFB/IFB de 19 de junho de 2020, enquanto perdurar as medidas de isolamento social devido a pandemia - COVID-19, após esse período, as aulas serão ministradas presencialmente no Campus Recanto das Emas, localizado na Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, 620, 100 - 72 - Recanto das Emas, Brasília - DF, 70297-400.

1.2.1. O Campus Recanto das Emas não se responsabilizará pelo transporte do docente voluntário selecionado durante a vigência do termo de adesão.

1.2.2. O professor voluntário contará com seguro contra acidentes pessoais pago pelo IFB, conforme dispositivo legal pertinente, cujo pagamento será de responsabilidade de cada campus.

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados deste processo seletivo terão a validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, até quatro renovações.

3. DAS VAGAS

3.1. Poderá fazer a inscrição para o concurso o candidato que possuir a formação exigida no quadro do item 3.2 ou em concordância com os itens 3.3 e 3.4.

3.2. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

Área	Período de vigência	Turno	Formação exigida	Formação complementar desejável	Disciplinas	Carga horária semanal
				em Audiovisual e/ou Mídias Digitais	Fundamentos do áudio	2 h
				e/ou experiência nas áreas de Imagem e Som ou Cinema ou Produção Audiovisual	Desenho de som	2 h

Audiovisual	maio a outubro de 2021*	diurno	Graduação com licenciatura ou bacharelado em qualquer área	em Audiovisual e/ou Mídias Digitais e/ou Edição de Vídeo	Ferramentas de edição	4 h
				e/ou experiência nas áreas de Imagem e Som ou Cinema ou Produção Audiovisual	Finalização audiovisual	2 h
				em Audiovisual e/ou Edição de Áudio	Captação de som direto	2 h
				e/ou experiência nas áreas de Imagem e Som ou Cinema ou Produção Audiovisual	Edição e mixagem de som	4 h

*Prorrogável

3.3. Os candidatos inscritos com a mesma área de formação exigida terão prioridades na classificação.

3.4. Os candidatos inscritos com área de formação afim à exigida, poderão ser classificados desde que não apareçam candidatos inscritos conforme item 3.2, e para tanto, a análise curricular será deferida após deliberação da Coordenação de Curso.

§1º Nos casos previstos no item 3.4., terão prioridade os candidatos que possuam formação complementar e/ou experiência profissional comprovada na área de formação complementar desejável descrita no Quadro geral de oferta de vagas.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O Serviço Voluntário será realizado de forma espontânea e **sem recebimento de contraprestação financeira**, havendo a possibilidade de ressarcimento quanto a despesas comprovadamente realizadas no desempenho das atividades voluntárias, desde que estejam previamente e expressamente autorizadas pelo Instituto Federal de Brasília.

5. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

5.1. As inscrições para as vagas constantes no edital estarão abertas no período compreendido entre o dia **01 de março de 2021 e às 23h59min do dia 10 de março de 2021**, exclusivamente por meio de encaminhamento em arquivo único dos documentos solicitados para o e-mail campusrecantodasemas@ifb.edu.br, com assunto: **SELEÇÃO VOLUNTÁRIOS 2021/1**.

5.2. A confirmação das inscrições será feita através da publicação da relação de inscritos no dia 19 de março de 2021, no site <https://www.ifb.edu.br/recantodasemas>.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Para este processo seletivo a inscrição será gratuita.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato apresente em arquivo (documento único) no formato PDF, com documentação na seguinte ordem, enviado ao e-mail campusrecantodasemas@ifb.edu.br, com o seguinte assunto do email: "INSCRIÇÃO PROFESSOR VOLUNTÁRIO - ÁREA: AUDIOVISUAL 2021.1"

7.1.1. Formulário de inscrição - Anexo I

7.1.2. Documento de identificação;

7.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.4. Curriculum Lattes;

7.1.5. Documento comprobatório da formação exigida - Diploma e histórico da graduação;

7.1.6. Documento comprobatório de pós-graduação - Diploma e histórico do curso pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu;

7.1.7. Anexo II - com documentação comprobatória dos itens.

7.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia

Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

7.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

7.4. Será desclassificado o candidato que não apresentar todos documentos conforme estabelecido no item 6.1.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção para a vaga de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no ANEXO II e por meio de entrevista de caráter classificatório.

8.2. A Direção-geral do Campus constituirá Comissão de Processo Seletivo para fins de análise curricular dos candidatos.

9. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a soma das pontuações da análise curricular e da entrevista, conforme itens do ANEXO II, levando-se em consideração também os itens 3.3 e 3.4.

9.2. Em caso de empate na classificação final, terá prioridade o candidato com a mesma área de formação exigida no quadro geral de oferta de vagas.

9.3. Persistindo o empate, os critérios de desempate serão, na ordem de prioridade: maior pontuação obtida no item exercício de magistério no ensino médio, exercício de magistério no ensino superior, maior titulação e maior idade.

9.4. Caso haja somente 1 (um) candidato inscrito e com inscrição homologada para uma das vagas do certame, o mesmo automaticamente será contactado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do campus Recanto das Emas em data antecedente a prevista no Cronograma, exposta no item 10, para a assinatura dos termos de cooperação e início das aulas, desde que atenda aos critérios mínimos de formação exigidos.

9.5. Candidatos classificados além do número previsto de vagas irão compor lista de espera e poderão ser convocados conforme a necessidade do campus.

9.6. Caso nenhum dos candidatos inscritos possua a formação mínima exigida para a vaga nem formação complementar considerada adequada para o cargo, após análise pela Comissão de Processo Seletivo, o IFB campus Recando das Emas reserva-se o direito de não aprovar nem contratar nenhum dos inscritos para a vaga.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentos pelo próprio candidato, mediante envio de e-mail para campusrecantodasemas@ifb.edu.br com o seguinte assunto no email: RECURSO - PROFESSOR VOLUNTÁRIO- ÁREA: AUDIOVISUAL 2021/1.

11. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
01/03/2021	-	divulgação do edital	www.ifb.edu.br/ recantodasemas
01 a 10/03/2021	07:00 a 18:00	período de inscrições	
11/03/2021	-	homologação das inscrições	
12/03/2021	-	divulgação de datas das entrevistas	
15 a 19/03/2021	07:00 a 18:00	realização de entrevistas	
22/03/2021	-	divulgação do resultado preliminar	
23/03/2021	07:00 a 18:00	período de interposição de recursos	
25/03/2021	-	divulgação do resultado dos recursos	
26/03/2021	-	divulgação do resultado final	

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Serviço Voluntário será formalizado mediante a celebração de Termo de Adesão, a ser firmado entre o prestador de serviço voluntário e o Instituto Federal de Brasília.

§1°. No ato de assinatura do Termo de Adesão, o voluntário deverá apresentar documento original de identificação com foto, original do diploma de graduação e originais dos documentos apresentados para a análise curricular.

12.2. O cidadão, no exercício do Serviço Voluntário, será designado como Voluntário.

12.3. O regime de trabalho do voluntário será de 16 horas semanais sendo: até 6 horas de regência; até 6 horas de preparação de aulas e

4 horas para reuniões de planejamento.

§1º. A preparação de aulas poderá ser realizada em local de preferência do voluntário, não sendo necessária a sua presença no campus para tal, mesmo em caso de retorno de atividades remotas.

12.4. O Voluntário poderá utilizar bens do Instituto Federal de Brasília para realização dos serviços previstos no Termo de Adesão.

12.5. O uso de bens de que trata este artigo deverá obedecer às especificações dos mesmos, cabendo ao Voluntário a devolução em perfeito estado de conservação, sob pena de responder por perdas e danos, na esfera administrativa, cível e penal.

12.6. O voluntário deverá obedecer às mesmas regras de utilização dos bens aplicadas aos Servidores do IFB, sendo o dirigente da Unidade a que o Voluntário é vinculado, o responsável pelo controle dos bens utilizados.

12.7. O voluntário deverá seguir as orientações referentes à normativa docente do IFB, vigente durante o período de seu trabalho.

12.8. O voluntário deverá observar as normas e regulamentos deste Instituto e órgãos superiores que regulamentam escala de plantões prático-didáticas.

12.9. O voluntário deverá observar as normas e regulamentos deste Instituto e órgãos superiores que regem a ética e conduta do funcionalismo público.

12.10. O Voluntário terá direito a participação nos Órgãos Colegiados de qualquer natureza, sem direito a voto.

12.11. A prestação de serviço voluntário será de 6 (seis) meses, permitindo-se, por igual período, até quatro renovações.

12.12. O Termo de Adesão de Serviço Voluntário poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por qualquer uma das partes envolvidas, em qualquer tempo, mediante comunicação formal à outra parte, respeitadas as obrigações assumidas perante terceiros e cumpridos os compromissos técnicos-científicos entre as partes, considerando incluso no prazo de execução dos serviços acordados;

b) faltas injustificadas (acima de 5);

c) exercício de atividades estranhas ao fim institucional;

d) descumprimento das cláusulas dos termos de adesão (anexo I).

e) descumprimento das cláusulas deste edital.

12.13. O Prestador de Serviço Voluntário terá direito a Certificado de Conclusão, em que constem as atividades desenvolvidas, local, período e a carga horária acumulada a ser emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP), mediante relatório de atividades expedido pela chefia imediata e autoridade máxima da unidade.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

13.2. A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

13.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no portal <https://www.ifb.edu.br/recantodasemas>.

13.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

13.5. Os candidatos estão cientes de que ministrarão as aulas inicialmente à distância, através de plataforma digital específica, conforme Resolução nº 20/2020 RIFB/IFB de 19 de junho de 2020, enquanto perdurar as medidas de isolamento social devido a pandemia - COVID-19 e que após esse período, as aulas serão ministradas presencialmente no Campus Recanto das Emas.

13.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília constatada antes, durante, ou após o processo seletivo será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

13.7. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário oficial de Brasília.

13.8. O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos a docentes voluntários maior que o previsto no edital, caso haja justificativa formal no processo.

13.9. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção-geral do Campus Recanto das Emas, ouvidas a Pró-Reitoria de Ensino de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo.

EDITAL Nº 03/2021/DGRE, DE 01 DE MARÇO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO
ÁREA: AUDIOVISUAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Área a que concorre: _____

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____

Sexo: () M () F

Data de nascimento: ___/___/___

RG: _____ SSP/_____ CPF _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Nome da Mãe: _____

Titulação: () doutorado () mestrado () especialista () graduado () técnico

2- DADOS DE CONTATO

Endereço: _____

Número: _____ Bairro: _____

Complemento: _____

CEP.: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

e-mail: _____

disciplinas em que deseja atuar:

() Fundamentos do áudio, () Desenho de som, () Ferramentas de edição, () Finalização audiovisual,

() Captação de som direto, () Edição e mixagem de som.

_____, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 03/2021/DGRE, DE 01 DE MARÇO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO
ÁREA: AUDIOVISUAL

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato: _____

Área a que concorre: _____

DA ANÁLISE CURRICULAR

Item	Títulos	Valor de cada título	valor máximo dos títulos	Pontuação pretendida	Pontuação deferida
1	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado	3,00	3,00		
2	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado	2,00	2,00		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007	1,00	2,00		
4	Exercício de magistério no ensino médio. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre	0,5 por semestre letivo	4,00		
5	Exercício de magistério no ensino superior. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre	0,2 por semestre letivo	2,00		
6	Publicação de livro na área de interesse	1,00	2,00		
7	Publicação de capítulo de livro na área de interesse	0,25	1,50		
8	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES na área de interesse	Qualis A: 0,25 Qualis B: 0,15	3,00		
9	Publicação de artigo técnico com ISBN na área de interesse	0,10	2,00		
10	Orientação concluída de TCC	0,20	1,00		
11	Participação em evento acadêmico nacional ou internacional com apresentação de trabalho	0,20	2,00		
12	Participação em evento acadêmico local e regional com apresentação de trabalho	0,10	0,50		
13	Produção audiovisual em áudio e/ou vídeo: curta ou média metragem	0,10	1,00		
14	Produção audiovisual em áudio e/ou vídeo: longa metragem	0,25	1,00		
	Pontuação Máxima da				

	Avaliação	Total	25,00		
--	-----------	-------	-------	--	--

Observação: O candidato deverá indicar em cada página de comprovante entregue o item correspondente neste anexo a que se refere o documento apresentado.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



Campus Recanto das Emas
Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo
Rural Monjolo, RECANTO DAS EMAS /
DF, CEP 72.620-100